

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico para manutenção preventiva, corretiva e abastecimento de veículos e equipamentos utilizados pela SURG.

Questionamento e respostas:

1) BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: SIM.

2) FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante.

Resposta: Sim, as credenciadas que executarem os serviços e/ou forneceram os produtos poderão emitir notas em nome da Contratante.

3) PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

2.16.8. A contratada deverá realizar atendimento, solução de problemas e assistência técnica

 (42) 3600 - 0500

 <https://surg.com.br/surg/>

 Rua Afonso Botelho, 63 - Trianon

relativa ao software fornecido em até 24 (vinte e quatro) horas, no caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico. A rede credenciada deverá aceitar abastecimento em contingência para garantir a continuidade dos serviços;

Esclarecimento: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado?"

Resposta: Não, o prazo é o estabelecido no item 2.16.8., acima transcrito.

4) ORÇAMENTO COM DESMONTAGEM/MÃO DE OBRA

2.11.12. A rede credenciada eleita terá o prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas para a prestação dos serviços ou fornecimento das peças, após aprovado o orçamento pela SURG e autorizada a execução;

Esclarecimento : Entendemos que os orçamentos solicitados e encaminhados aos estabelecimentos credenciados frequentemente demandam a desmontagem de peças, a alocação de tempo e a execução de serviços por parte da credenciada, implicando, assim, custos adicionais. Consideramos que tais custos deverão ser arcados pela contratante. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim, desde que aprovado pelo setor responsável da SURG (fiscal do contrato).

Guarapuava/PR. 01 de abril de 2025.

Ass. Digital

**Paulo Cezar Tracz
Pregoeiro**